



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.253

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.130.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 1.130.000,00** (um milhão e cento e trinta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.301.0582.2.034	Manut. Ativ.de Gestão do SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(525)	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(528)	20.000,00
	Fonte de Recurso-01		
01.16.01.10.301.0582.2.150	Manut.Sistema de Transporte		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(536)	290.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manut.Ativ. do CEM		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(575)	240.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
01.16.03.10.302.0584.2.188	Manut.Ativ. do SAMU		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(596)	440.000,00
	Fonte de Recurso-01		
01.16.03.10.302.0584.2.156	Manut. Ativ. do Consórcio		
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terc.-Aplic.Direta	(896)	120.000,00
	Fonte de Recurso-01		
	TOTAL		1.130.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.301.0582.1.019	Constr. Ampliação e Ref. Unidade Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(522)	1.090.000,00
	Fonte de Recurso- 01		
01.16.04	Gerência de Vigilância à Saúde		
01.16.04.10.304.0585.2.043	Manut.Ativ. Vigil.Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(910)	40.000,00
	Fonte de Recurso-01		
	TOTAL		1.130.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de setembro de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8253

FOI PUBLICADA(O) em 03/10/20

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)